



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 05/2004

Autoriza o Poder Executivo a construir um Posto de Saúde no Córrego São Paulo na Comunidade São Geraldo.

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

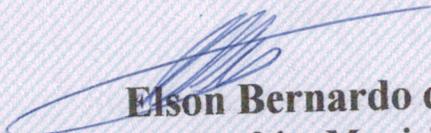
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir um Posto de Saúde no Córrego São Paulo, na Comunidade São Geraldo, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária já existente no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG. 27 de julho de 2004.


Elson Bernardo da Silva
Prefeito Municipal